



MENSAGEM N° 70/10

Barueri, 28 de setembro de 2010.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação desta Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera o Anexo das Metas Fiscais integrante da Lei n° 1.957, de 24 de maio de 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011).

O Projeto de Lei pertinente à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, acima mencionado, foi elaborado ao fim do primeiro quadrimestre do ano.

Por conseguinte, os valores e dados constantes de seu Anexo de Metas Fiscais que integra aludida lei foram ali consignados em bases estimativas, apoiados no comportamento das receitas e das despesas orçamentárias da época, assim como da economia nacional, estadual e municipal.

Sucedee, todavia, que, com a aproximação do final do exercício, a situação à época vigente sofreu alterações, as quais, por compreensível, trouxeram reflexos no quadro econômico de todos os níveis.

Essas alterações implicam a necessidade de adequações da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2011, de forma a que o Orçamento Anual do próximo exercício atenda os anseios da população, consignando recursos para investimentos nas diversas áreas em bases, na medida do possível, reais.

A presente propositura, destarte, tem por objetivo promover apontadas adequações nos Anexos mencionados, mediante substituição do Anexo I – Metas e Prioridades pelos ANEXO V – PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (Metas) e ANEXO VI – UNIDADES EXECUTORAS (Ações).

Ressalte-se, por oportuno, que o Projeto de Lei Orçamentário do Exercício de 2011, que está sendo remetido à Câmara Municipal, já contempla as alterações ora promovidas.



Barueri



A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente.


RUBENS FURLAN
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Antonio Furlan Filho
Presidente da Câmara Municipal de
BARUERI

Barueri